

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146
e-mail: prefeitura@manoelvitorino.com.br

DECRETO Nº 162/11 DE 02 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência dos Festejos Carnavalesco

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Manoel Vitorino nos dias 04 e 09 de fevereiro ressaltando os serviços de limpeza pública, saúde e segurança, que permanecem com suas atividades em pleno funcionamento por serem consideradas essenciais, e feriado Municipal nos dias 07 e 08 de fevereiro

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **E** **CUMPRA-SE**,

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, em 0 de março de 2011.

Humberto Cosme Ferreira
Secretário de Administração Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO